



Município de Sorocaba



01 de fevereiro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.163

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 001.341-92023

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
DOADOR: TÁCIO MARIN MACHADO

OBJETO: AULA DE YOGA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, o Sr. Tácio Main Machado, CPF/CNPJ nº _____, Endereço: _____, Bairro: _____, neste ato representada por Sr (a) Tácio Marin

a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 1h30 (uma e trinta minutos) de aula de yoga, que será ministrada no dia 28 de janeiro de 2023, no horário: das 09:00 às 10:30 hs, Local: Miguel Montoro Lozano, nº 340 - Jd. Dois Corações - Sorocaba/SP - Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas", tendo o valor comercial estimado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.

DONATÁRIA:

Tácio Marin Machado

DOADOR:

Testemunhas

1. Julia Cristina...

RG: 471

CPF: 327.73

2. Rosana Alves de

RG: 270

CPF: 611.57

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

SERPO
EXPEDIENTE
No. 679

Processo administrativo: 022.660-9/2022
DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba
DOADORA: REAL ELEVADORES S/A
OBJETO: Implantação de Praça no bairro Villaggio Torino

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, REAL ELEVADORES IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 65.000.001-99, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek Oliveira, 3631 - Jardim Moisés Miguel Haddad - São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por sua procuradora Sra. Tatiane Cristina Silvério Abelama, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 2.866.886, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.000.000-6-X, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a implantação de Praça, sito a Rua Raimundo Mendes Batista x Rua Joaquim Gonsales - Villaggio Torino - Sorocaba/SP, pelo período de 28/09/2022 a 27/01/2023 (120 dias).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

- Implantação do campo de futebol e alamedado
- Implantação da academia ao ar livre
- Implantação do calçamento
- Implantação da iluminação
- Implantação de bancos
- Implantação do playground
- Serviço de capinação em toda a área

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito

ENG. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

REAL ELEVADORES IMOBILIÁRIOS S/A
Tatiane Cristina Silvério Abelama
Doadora

Testemunhas:

1. Sidney Chicarolli

2. Carlos Eduardo Paschoini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – **Liga Sorocabana de Combate ao Câncer**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	DEPUTADO
8000117	Custeio da OSC	Custeio da Liga Sorocabana de combate ao Câncer	R\$ 169.000,00	Guiga Peixoto

ÓRGÃO	PROG	F	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	EMENDA	PROGRAMAÇÃO	VALOR
08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	2176	5329	202240120007	355220520220001	R\$ 169.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 9783/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para indivíduos com câncer de mama e ginecológico, seus respectivos familiares e a comunidade.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 45.906.559/0001-13, representada por Márcia Cristina Rodrigues, portador(a) do CPF nº 033.231.748-01 Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para indivíduos com câncer de mama e ginecológico, seus respectivos familiares e a comunidade.

Vigência da parceria: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Data de assinatura: 01 /02/2023.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Rosângela Percini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SECULT

Secretaria da Cultura

COMUNICADO SECULT – EDITAIS SECULT Nº 05/2022 E 06/2022

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, torna público o resultado do processo de votações para as instituições inscritas para as cadeiras nas áreas de: Artes Cênicas, Associações, Coletivos ou Corporativos, Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais, Livros, Leitura e Literatura, Economia da Cultura, Música, Profissionais e Produtores Culturais, do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC para mandato de 02 (dois) anos, sendo de janeiro de 2023 a janeiro de 2025. Foram recebidos um total de 3.992 votos. Desses votos, considerando que para ter um voto aceito e considerado válido poderia ser realizado apenas um voto, conforme preenchimento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), tivemos os seguintes resultados:

Para ARTES CÊNICAS 3.338 votos, sendo que a Associação Teatro Escola Mario Persico teve 2.096 (62,8%) votos válidos e a Sociedade Civil não Organizada (Edméia Aparecida Pereira/ Adriana Techera) teve 1.242 (37,2%) votos válidos.

Para ASSOCIAÇÕES, COLETIVOS OU CORPORATIVOS 3.683 votos, sendo que o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba teve 1.623 (44,1%) votos válidos, o Coletivo Samba Sorocaba 1.098 (29,8%) votos válidos, o Coletivo Fotógrafas de Sorocaba 365 (9,9%) votos válidos, a UCENS teve 413 (11,2%) votos válidos e a USES 184 (5%) votos válidos.

Para CULTURA DIGITAL, ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS 3.360 votos, sendo que o Academia Sorocabana de Fotografia, Cinema e Vídeo teve 1.984 (59%) votos válidos e o Fórum Permanente De Cultura De Sorocaba (FOPECS) teve 1.376 (41%) votos válidos.

Para ECONOMIA DA CULTURA 3.351 votos, sendo que a Associação Escola e Cultura em Foco teve 1.945 (58%) votos válidos e o Coletivo Feira Selvagem teve 1.406 (42%) votos válidos.

Para LIVROS, LEITURA E LITERATURA 3.376 votos, sendo que a Società Culturale Italiana Di Sorocaba teve 1.422 (42,1%) votos válidos, a FLAUS - Feira do Livro e Autores Sorocabanos 1.354 (40,1%) votos válidos, a Associação dos Trabalhadores da Cultura de Sorocaba teve 600 (17,8%) votos válidos.

Para MÚSICA 3.533 votos, sendo que o Conservatório Musical Rogério Koury teve 1.681 (47,6%) votos válidos, o Coletivo FEBRE teve 1.249 (35,4%) votos válidos, e a Associação Beneficente Capela João de Camargo 603 (17,1%) votos válidos.

Para PROFISSIONAIS E PRODUTORES CULTURAIS 3.440 votos, sendo que o Gabinete de Leitura Sorocabano teve 1.552 (45,1%) votos válidos, a Sociedade Civil não Organizada (Tiago Augusto de Oliveira/Ari Holtz Neto) teve 1.069 (31,1%) votos válidos, o Fórum de Cultura e Arte de Sorocaba teve 613 (17,8%) votos válidos e a

USES - União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba teve 206 (6%) votos válidos.

Luiz Antônio Zamuner
Secretário da Cultura

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.009/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA	NOME
26.041/DDP	PATRICIA ALVES CARDOSO DUTRA
26.042/DDP	FLAVIA DANZIGER CAMARGO DA SILVA
26.043/DDP	VANESSA DE SOUZA TESOLIN
26.044/DDP	KAREN PEREZ DE CARVALHO
26.045/DDP	ANDREA ARAUJO BENTO GUINATI
26.046/DDP	CASSIA NOGUEIRA LIMA
26.047/DDP	ELAINE MARIA PEREIRA DA SILVA
26.048/DDP	SILVANA APARECIDA SIMOES
26.049/DDP	CLAUDILENE AYRES DE CAMPOS LIMA
26.050/DDP	LUCAS COUTO GOMES DO NASCIMENTO
26.051/DDP	MARTA FERNANDES PISTILLE
26.052/DDP	MARIA APARECIDA BARBOZA SANTOS
26.053/DDP	FABIANA CROCCO SANNA
26.054/DDP	VIVIAN RIBEIRO RODRIGUES
26.055/DDP	CAMILA GOMES GIACON
26.056/DDP	FRANCINE DO AMARAL PINTO
26.057/DDP	FABIANA VICENTE DA SILVA
26.058/DDP	STEFFANI CAROLINA LEITE

Palácio dos Tropeiros, em 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.100/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de SONIA MARTA DANTAS DOS SANTOS, nomeada pela portaria nº. 26.035/DDP, de 17 de janeiro de 2023, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.101/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de GISLAINE TEIXEIRA DA CUNHA SAEZ, nomeada pela portaria nº. 26.036/DDP, de 17 de janeiro de 2023, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.102/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA, nomeada pela portaria nº. 26.037/DDP, de 17 de janeiro de 2023, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.103/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VANESSA VIAL RICARDO, nomeada pela portaria nº. 26.038/DDP, de 17 de janeiro de 2023, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Ref. PA. nº 2308/2022

DOADORA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENT. BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA- OFEBAS

OBJETO: DOAÇÃO DE 05 (CINCO) QUILOS DE SACOS PLÁSTICOS

Sorocaba, 29 de dezembro de 2022

Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 1 de fevereiro de 2023

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato do Contrato 01/2023**Dispensa 06/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e estudos atuariais, financeiros e econômicos, os quais deverão apresentar os cenários possíveis e medidas que permitam o reequilíbrio do déficit financeiro e atuarial, com o objetivo de garantir a sustentabilidade orçamentária e fiscal no sistema previdenciário municipal de Sorocaba a longo prazo

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Municipais de Sorocaba.

Contratada: EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP

Vigência: A partir de 01/02/2023 até 06/06/2023.

Valor Total: R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos)

Amanda Cristina Nunes Schiavi. Seção de Compras, Licitações e Patrimônio.

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 26.104/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LAZARO RODRIGO DE MARINS ZURSSA, nomeado pela portaria nº. 26.039/DDP, de 17 de janeiro de 2023, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.105/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de CRISTIANE SANTOS BARBOSA, nomeada pela portaria nº. 26.040/DDP, de 17 de janeiro de 2023, para o cargo de VICE DIRETOR.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.106/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LAIS HELENA DE OLIVEIRA, nomeada pela portaria nº. 26.059/DDP, de 17 de janeiro de 2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01-Processo nº 2031/2023

Interessado: Elizabet de Oliveira

Endereço da Infração: Rua Diogenes Cardoso Filho, 65 – Jardim São Guilherme - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.784 de 24/01/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02-Processo nº 2030/2023

Interessado: Sidnei de Jesus Simão

Endereço da Infração: Avenida Doutor Jose Caetano Graziosi, 91 – Wanel Ville - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.819 de 24/01/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03-Processo nº 2029/2023

Interessado: Valmir Cuba de Miranda

Endereço da Infração: Rua Carlos Neves, 91 – Vila Nova Esperança - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.818 de 24/01/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04-Processo nº 2398/2023

Interessado: Parque São Bento Empreendimentos Imobiliários

Endereço da Infração: Rua Roberto Sabadim, s/n – Parque São Bento - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.793 de 27/01/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05-Processo nº 2399/2023

Interessado: Milton Fernando Xavier de Andrade

Endereço da Infração: Rua Raimundo de Moraes, 62 – Jardim Ipanema - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.820 de 26/01/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2018 / 009.418-7	OSWALDO SYDNEI MARTINS	VALTER TELES DE OLIVEIRA
2	2019 / 004.853-8	MARIA IGNEZ BONILHA SCOMPARIM	MARIA IGNEZ BONILHA SCOMPARIM
3	2022 / 015.327-4	DIRCEU SANTIAGO BARBOSA	DIRCEU SANTIAGO BARBOSA
4	2022 / 026.836-1	SOROCAPS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. LTDA.	PRISCILA PEREIRA MENINO
5	2022 / 026.858-5	SOROCAPS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. LTDA.	PRISCILA PEREIRA MENINO
6	2022 / 026.881-7	SOROCAPS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. LTDA.	ERICA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES
7	2022 / 027.384-1	SOROCAPS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. LTDA.	ERICA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES
8	2022 / 027.387-4	SOROCAPS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. LTDA.	ERICA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES

Sorocaba, 01/02/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL Nº. 021/2023.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 04/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DO ESTÁDIO WALTER RIBEIRO – SEQUAV.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: DENNIS MARTINS AURAFI ME

NOME FANTASIA: LOJAS 1000 TINTAS

CNPJ Nº.: 27.935.489/0001-40

VALOR: R\$ 20.450,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.30.24.27.812.3001.2019;

<https://bit.ly/3Rmj0YI>

CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL Nº. 021/2023.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 04/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DO ESTÁDIO WALTER RIBEIRO – SEQUAV.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: HCL TRANSPORTES SOROCABA EIRELI

NOME FANTASIA: *****

CNPJ Nº.: 16.803.672/0001-75

VALOR: R\$ 9.980,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.30.24.27.812.3001.2019;

<https://bit.ly/3Rmj0YI>

CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL Nº. 533/2022.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 113/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE INTERNET NA BIBLIOTECA INFANTIL MUNICIPAL - SECULT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SUDELETRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA NOME FANTASIA: SU-DELETRO

CNPJ Nº.: 27.505.482/0001-98

VALOR: R\$ 1.172,45 (MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.30.26.13.392.3002.2019;

<https://bit.ly/3Yd8uFt>

CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 345/2022 - CPL nº. 654/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE, que, após análise da impugnação 3 apresentada pela empresa: VIDAS TRANSPORTES LOCAÇÃO E ESTACIONAMENTOS - EIRELI, resolve esta Pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO. Edital se encontra suspenso para adequação dos seus anexos. A Ata de análise de julgamento está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3HcwxPc> - fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, Nº da licitação no Banco do Brasil 983058. Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023 – Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 657/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022. OBJETO: Fornecimento de passe social para atender aos pais ou responsáveis por alunos matriculados na Rede Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Educação nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA (NOME FANTASIA: URBES) – CNPJ: 50.333.699/0001-80. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3XYJ8M2>
MÁRCIO BORTOLLI CARRARA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 264/2022

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 264/2022 – CPL nº. 504/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA, INCLUSA A MONTAGEM, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, CONTROLE E ENTREGAS MENSAS (EM SOROCABA), que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3uTbTNj> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 983530, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº215/2020**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 215/2020 – CPL nº. 430/2020, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA PARA O MUSEU HISTÓRICO SOROCABANO – declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (Nome fantasia: *****) – CNPJ: 07.055.987/0001-90, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://cutt.ly/N9Zvpch> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 975643, pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023. Maicon B. Campestrini – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 354/2022 - CPL nº. 669/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa: RC SEGURANÇA DO TRABALHO, resolve este pregoeiro NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a data de abertura para dia 02/02/2023, às 09:00h. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3HgBeYu> e www.licitacoes-e.com.br. Número da licitação no Banco do Brasil 983363 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 01 de Fevereiro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 018/2022 – Processo CPL n.º 395/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de assessoria para serviço de atualização do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos – PMGIRS Sorocaba - Reabertura, que a licitante Projeto Engenharia Ambiental Ltda. apresentou recurso em face ao Julgamento da Habilitação. O documento está disponível no endereço <https://bit.ly/3GCXMmb>. Nos termos do artigo 109, § 3º e § 6º da Lei 8.666/93 e atualizações, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**